

Palácio “FELIPE CAMARÃO” em Natal

_____ de _____ de _____

PREFEITO

LEI Nº_____

Reconhece de utilidade pública a Federação Norte-Riograndense de Futsal - FNFS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, com sede e foro em Natal, Capital do Rio Grande do Norte, Federação Norte-Riograndense de Futsal - FNFS.

Parágrafo único. A Federação Norte-Riograndense de Futsal - FNFS, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 24.519.951/0001-30.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de novembro de 2021.

Paulinho Freire **- Presidente**

Felipe Alves **- Primeiro Secretário**

Aroldo Alves **- Segundo Secretário**